Prefeitura Municipal de Itaituba



Pregão Presencial SRP n° 090 /2017-SRP

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, para atender a necessidade das Secretarias, Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Municipio de Itaituba-Prefeitura de Municipal-PMI, durante 12 meses.

-		 	
	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	
1		QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
_		 	
	00001	ÓLEO DIESEL	I
		Combustível comum, conforme Norma CNPQ.	I
1		6,142,740.00 LITRO 3,390	20.823.888,60
	00002	GASOLINA COMUM	I
		I	I
		GASOLINA COMUM - Gasolina comum a Granel	I
		1,184,276.00 LITRO 4,390	5.198.971,64
	00003	OLEO 2 TEMPOS API-YC	I
		frasco com 500ml	I
1		11,130.00 FRASCO 11,918	132.647,34
	00004	OLEO LUBIFICANTE SAE 90 GL5	I
		OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSAO SAE 90 API GL	5 EMBALAGEM DE 20
		LITROS	
		475.00 BALDE 302,600	143.735,00
	00005	OLEO HIDRAULICO ISSO 68	

Prefeitura Municipal de Itaituba



	ÓLEO HIDRAULICO ISO	68 - balde com 20 lit	ros	
	760.00 BALD	E 2	42,400	184.224,00
00006	OLEO LUBRIFICANTE 1	5W40 BALDE		
	BALDE COM 20 LITROS			
	1,410.00 BALD	E 2	75,200	388.032,00
00007	FLUIDO PARA FREIO -	DOT 4		
	FLUIDO PARA FREIO C	LASSIFICAÇÃO DOT 4-FRA	SCO COM 500ML	1
	2,150.00 FRAS	CO	23,094	49.652,10
00008	DIESEL S-10			
	DIESEL S-10			
	1,273,400.00 LITR	0	3,490 4.	444.166,00
00009	OLEO 4 TEMPOS			
	OLEO 4 TEMPOS FRASC	O COM 1L		
	1,900.00 FRAS	CO	14,400	27.360,00
00010	FLUIDO PARA RADIADO	RES		
	FLUIDO PARA RADIADO	RES PARA VEICULOS A	DIESEL EMB <i>A</i>	ALAGEM DE 1
	LITRO			
	600.00 LITR	0	15 005	
	•		15,805	9.483,00
00011	ETANOL HIDRATADO		15,805	9.483,00
00011	ETANOL HIDRATADO	o de cana de açucar,		·
00011 	ETANOL HIDRATADO			·
00011 	ETANOL HIDRATADO	do pela ANP.		·
00011 00012	ETANOL HIDRATADO Combustivel derivad distribuição atesta	do pela ANP.	com selo de c	qualidade e
 	ETANOL HIDRATADO Combustivel derivad distribuição atesta 30,000.00 LITR	do pela ANP.	com selo de c	qualidade e
 	ETANOL HIDRATADO Combustivel derivad distribuição atesta 30,000.00 LITR GRAXA LUBRIFICANTE	do pela ANP. O PARA CHASSIS 170KG	com selo de c	qualidade e

Prefeitura Municipal de Itaituba



1			1
1			
1	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA	MOTOR GNV, ALCO	OOL E
1	GASOLINA, SAE 20W50 API- SM		
	FRASCO DE 1 LITRO		1
	1,100.00 FRASCO	17,160	18.876,00
00014	ARLA 32		1
	ARLA 32 AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NO	X AUTOMOTIVO,20lit	ros
	470.00 BALDE	191,500	90.005,00
00015	OLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL ATF		
1	OLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL ATF	PARA SISTEMA	HIDRAULICO
1	EMBALAGEM DE 20 LITROS		
	180.00 BALDE	375,200	67.536,00
00016	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W	50	
	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W	50 API-SM FRASCO I	DE 1 LITRO
1	250.00 FRASCO	54,000	13.500,00
00017	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 40		
	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA	MOTOR GNV, ALCOOI	E GASOLINA
	SAE 40 API-CF OU SUPERIOR EMBALAGEM	COM 20 LITROS	
	1,200.00 BALDE	232,736	279.283,20
00018	OLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL VG68		
1	OLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL PARA SI	STEMA HIDRAULICO G	RAU ISSO VG
1	68 EMBALAGEM DE 20 LITROS		1
1	2,000.00 BALDE	245,000	490.000,00
00019	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 85W.	140	I

Prefeitura Municipal de Itaituba



		OLEO	LUBRIF	'ICAN	1TE	AUTOMOTIVO) PARA	A TR	ANSMISSAO	SAE	85W14	0 API	GL5	
		EMBAI	LAGEM D	E 20)									
		LITRO	OS											
			350.	00	BAI	LDE			304,74	8	1	06.66	1,80	
00	0020	OLEO	LUBRIF	'ICAN	ITE	AUTOMOTIV	SAE 2	20W3	0					
		OLEO	LUBRIF	'ICAN	ITE	AUTOMOTIV) PARA	T	RANSMISSA	O SAE	E 20W3	O API	GL4	
		ISSO	32/46	EMBA	ALAC	GEM DE 20 1	ITROS							
			200.	00	BAI	LDE			333,50	0		66.70	0,00	
		 												-
							7	/ALO	R TOTAL R	\$	32.7	70.50	9,98	
		 												_

2 - JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

- 2.1. A solicitação da aquisição de combustíveis e derivados de petróleo atenderá o abastecimento dos Fundos Municipais, como: Saúde, Assistência Social, Educação e do próprio Municipio de Itaituba, todos ordenadores individuais de despesas.
- 2.2. O Fundo Municipal de Saúde utilizará os combustíveis e derivados de petróleo para o abastecimento dos veículos, tipo: Ambulância, carro de apoio a Secretaria de Saúde, carro da EDEMIAS, carro de apoio a Vigilância Sanitária, ambulância de Posto de Saúde, veiculo de Apoio ao Conselho de Saúde, ambulância do SAMUR e etc.
- 2.3. O Fundo Municipal de Assistência Social fará o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo nos veículos do: CRAS I, II e III; carro de apoio ao Conselho Tutelar, carro de apoio ao Abrigo Infantil e Idoso; veículos de Apoio a Secretaria de Assistência Social e veiculo de Assistência a Bolsa Família e etc.
- 2.4. A Secretaria e Fundo Municipal de Educação com os combustíveis e derivados de petróleo solicitado fará o abastecimento de veículos de Apoio a Secretaria de Educação, como: Veículos de apoio administrativo, de transporte de merenda escolar. Abastecimento de lanchas caminho da escola, veículos de transporte escolar e etc.
- 2.5. Os combustíveis e derivados de combustíveis destinados a Prefeitura Municipal de Itaituba atenderá o abastecimento de patrulha mecanizada, caminhões de grande porte, equipamentos utilizados na pavimentação e asfaltamento da malha viária tanto da cidade como em Comunidades do Interior do Municipio, caminhonetas e veículos leves e motocicletas usados e equipamentos motorizados de limpeza usados nos serviços de:
- 2.5.1 Construção e manutenção de estradas vicinais no Municipio de Itaituba; coleta de resíduos sólidos

Prefeitura Municipal de Itaituba



residenciais e comerciais, manutenção e limpeza das malha viárias da cidade, Comunidade e Distritos da Zona Rural do Municipio.

2.5.2. Para as demais Secretarias os combustíveis e derivados de petróleo atenderão os abastecimentos nos veículos de fiscalização da SEMMA e TRIBUTOS; Apoio Técnico da SEMAGRA, apoio administrativo nas Secretarias: SEMINFRA, SEMAD, SEMMA, SEMAGRA, FINANÇAS, PROCURADORIA, GABINETE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Turismo e Mineração.

3. Caberá a CONTRATANTE:

- 3.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos combustíveis e derivados de petróleo;
 - 3.2 impedir que terceiros forneçam o combustível e derivado de petróleo objeto deste Contrato;
- 3.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA:
- 3.4 devolver o combustível e derivado de petróleo que não apresentarem condições de serem consumidos ou óleo lubrificante RECICLADO, que por falha no recebimento, tenha sido entregue pela CONTRATADA.
- 3.5 solicitar a troca de óleo diesel e gasolina inadequadas para o uso na frota rodoviária e hidroviária da contratada, no prazo máximo de 4h e dos derivados de petróleo até 72h contadas da comunicação feita a Contratada;
- 3.6 - solicitar parceladamente, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento Competente, conforme a necessidade no período, o fornecimento de até 15.000 mil litros de óleo diesel e gasolina (por produto) a ser entregue no prazo máximo de 24h contadas do recebimento da autorização de entrega pela Contratada, nos tanques de combustíveis da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaituba;
- 3.6.1 A entrega e armazenamento de combustíveis, de que trata o item 1.6 anterior, deverá ser feito na área interna da Secretaria Municipal de Infraestrutra, em tanques e em local apropriados, de acordo as normas da legislação brasileira de armazenamento, segurança e ambiental de distribuição de combustíveis.
- 3.7 Solicitar os produtos derivados de petróleo, conforme a necessidade, no prazo máximo de 72h contados do recebimento da autorização pela contratada;
- 3.8 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

4. CABERÁ A CONTRATADA

ROD TRASAMAZONICA	10°RUA ANEXO AO GINASIO MUNICI	

Prefeitura Municipal de Itaituba



4. Caberá à CONTRATADA:

- 4.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimentos dos combustíveis e derivados de petróleo;
- 4.2 entregar o combustível e derivado de petróleo contratado em conformidade com as especificações constantes na licitação, na proposta de preços da adjudicatária e, por conseguinte, no objeto deste contrato;
- 4.3 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 4.4 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
 - 4.5 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 4.6 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 4.7 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento de combustível e derivado de petróleo;
- 4.8 efetuar a entrega parcelada de óleo diesel e gasolina objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA nas quantidades e nos prazos estabelecidos nos termos deste contrato, na proposta de preços, no edital e termo de referencia;
- 4.9 Entregar os produtos derivados de petróleo parcelado, na quantidade e no prazo máximo de 72h contados do recebimento da autorização pela contratada;
- 4.10 Entregar parceladamente, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento Competente, conforme a necessidade no período, o fornecimento em carrada de até 15.000 mil litros de óleo diesel e gasolina a ser entregue no prazo máximo de 24h contadas do recebimento da autorização de entrega pela Contratada, nos tanques de combustíveis da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaituba;
- 4.11 Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência do fornecimento que efetuar e pelo cumprimento dos elementos técnicos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização do fornecimento dos combustíveis e derivados de petróleo objeto deste contrato, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;
- 4.12 Fornecer o objeto previsto neste contrato que lhe for solicitado em seu horário de expediente; mediante autorização de abastecimento assinada por pessoas devidamente credenciada pela mesma e com

Prefeitura Municipal de Itaituba



poderes para tanto.

- 4.13 No decorrer do contrato, caso a CONTRATADA esteja praticando preços inferiores ao contratado, por sua livre iniciativa, ou pelo determinado na cláusula oitava, os mesmos deverão ser repassados ao CONTRATANTE:
- 4.14 O padrão dos combustíveis deverá estar dentro das especificações técnicas exigidas pela ANP (AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO);
- 4.15 O armazenamento total dos combustíveis e derivados de petróleo será por conta da empresa CONTRATADA e deverá ser feito no local adequado ao tipo de produto licitado e entregue conforme a necessidade Município de Itaituba; durante o prazo contratual.
- 4.16 comunicar o Departamento Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 4.17 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo Pregão.